



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
DOS AÇORES N.º 004/2002**

ALTERA O ARTIGO 5.º DA RESOLUÇÃO 6/2001/A, DE 1 DE MARÇO

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores constituiu pela Resolução n.º 6/2001/A, de 1 de Março, a Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região.

A Comissão tem por missão a apresentação de um Relatório ao plenário da ALRA, que a partir da análise do actual sistema eleitoral permita a identificação das áreas de possível reforma bem como a identificação de eventuais soluções.

Tendo em conta que a Comissão após a decisão de uma metodologia de abordagem procedeu à audição dos ex-Presidentes da ALRA, Deputados à Assembleia da República, bem como encomendar parecer científico sobre o assunto.

Salientando-se que para a boa e completa execução da sua missão, conforme determinado na mencionada Resolução a Comissão, necessita de uma extensão do seu período de trabalho, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprova, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a seguinte alteração ao artigo 5º da Resolução n.º 6/2001/A:

Artigo 5º

O Relatório Final será apresentado ao plenário no período legislativo de Junho de 2002.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 19 de Março de 2002.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes